



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 271.925,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 271.925,73** (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 220/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	91.882,40	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	112.532,23	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	54	101	3.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	55	101	38.200,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	55	302	26.311,10	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	-	61.973,60
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	302	-	63.356,10
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	-	8.070,75
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	41.105,38
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	302	-	26.311,10
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	-	29.908,80
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	-	3.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	-	13.807,70
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	52	101	-	24.392,30
TOTAL				271.925,73	271.925,73